

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- OBJETO

1.1- Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para atender a demanda do Serviço Social do Comércio - Sesc/ES, pelo período de 12 meses.

1.2- Os serviços serão realizados de acordo com as condições estabelecidas neste documento e com as demais contidas no Edital e seus anexos.

#### 2- CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

2.1- O critério de julgamento desta licitação se dará pelo **MENOR PREÇO** considerando-se o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** oferecido pela proponente, a ser aplicado nas emissões e remarcações de bilhetes aéreos, aprovadas pelo Sesc/ES.

2.2 – O valor ofertado para emissão da tarifa aérea deverá ser considerado o valor da **TARIFA WEB**.

2.3 - O desconto ofertado deverá ter, no máximo, duas casas decimais depois da vírgula.

2.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

2.5 – Na proposta ofertada, a contratada considerar-se-á todas as despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência da execução do objeto da presente licitação.

2.6 - Deverão ser apresentadas mensalmente, as faturas/notas fiscais emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens compradas pelo Sesc-AR/ES através da agência contratada.

2.7 - Os pagamentos referentes ao objeto desta licitação se darão em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação das correspondentes faturas e conferência das mesmas pela Contabilidade do Sesc/ES, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras. Não será efetuado pagamento com base apenas em sistemas criados e mantidos pela agência contratada.

2.8 - A contratada deverá apresentar a fatura discriminada, com a descrição dos valores dos bilhetes das tarifas, para liquidação e pagamento da despesa pelo Sesc/ES.

2.9 - O Sesc/ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

2.10 - As faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas, e sua nova apresentação deverá ocorrer após a devida correção.

2.11 - A contratada deverá emitir nota de crédito em favor do Sesc/ES no prazo de 30 (trinta) dias corridos, correspondente aos valores dos bilhetes de passagens porventura não utilizados. Caso não ocorra o referido reembolso no prazo estabelecido, os valores correspondentes aos bilhetes devolvidos serão descontados em fatura a ser liquidada.

#### 3- REQUISICÃO DE BILHETES

3.1- O Sesc/ES solicitará a emissão e o fornecimento de bilhetes de passagens, mediante o respectivo instrumento de requisição.

3.2 - A contratada efetuará as reservas e os fornecimentos de passagens aéreas utilizando recursos automatizados de reservas de passagens para imediata confirmação das mesmas. As passagens a serem fornecidas deverão atender às datas, horários e voos pré-estabelecidos pelo Sesc/ES.

3.3 - A contratada deverá entregar os bilhetes de passagens em local a ser indicado pelo Sesc/ES, ou, se conveniente, disponibilizá-los por e-mail, ou colocá-los a disposição dos passageiros nos balcões das companhias aéreas.

3.4 - A contratada prestará assistência ao Sesc/ES na solução de problemas que eventualmente venham a surgir, relacionados com bilhetes de passagens e embarques, nos aeroportos nos quais os passageiros estejam em trânsito.

3.5 - Quando necessário, durante a execução do serviço, objeto deste certame, a contratante poderá solicitar um representante da contratada, devidamente identificado e uniformizado, no aeroporto Eurico de Aguiar Salles de Vitória/ES, para emissão e remissão (Check-in) de bilhetes aéreos de todos os passageiros do Sesc/ES.

3.6 - A contratada deverá oferecer portal on-line de vendas individuais e reservas, de imediato, com disponibilização de todas as tarifas web para a contratante, sob pena de desclassificação.

3.7 - A contratada deverá emitir preferencialmente, passagens aéreas com menor valor, prevalecendo sempre que disponível, a tarifa promocional em classe econômica.

#### 4- VALOR ESTIMADO PARA CONTRATO

4.1- O valor estimado para contratação foi baseado nos exercícios anteriores, sendo de R\$ R\$ 599.076,21 (quinhentos e noventa e nove mil setenta e seis reais e vinte e um centavos) para aquisição de passagens aéreas durante a vigência do contrato.

4.1.1- O valor contratual é uma estimativa de gasto e não poderá ser exigido nem considerado como valor mínimo para pagamento, e que poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer reclamação por parte da CONTRATADA.

4.2- Em sua proposta a licitante deverá indicar o menor preço (maior percentual de desconto):

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea para atender às necessidades do Serviço Social do Comércio - Sesc/ES pelo período de 12 meses.	R\$ 599.076,21	%	R\$

#### 5- OUTRAS CONDIÇÕES

5.1- A empresa a ser contratada prestará os serviços da melhor qualidade, mantendo profissionais competentes, experimentados e sob sua responsabilidade direta, uma vez que responderá por seus serviços de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis pertinentes.

=//=